



PORTARIA Nº 39/2015 – CGJ

Instaura Correição Geral Extraordinária
no Juizado Especial Cível do Cristo Rei
Comarca de Várzea Grande.

A CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO, por intermédio da **DESEMBARGADORA MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK, CORREGEDORA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 31, 39, “a”, do Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Mato Grosso – COJE e art. 43, LV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça – RITJ:

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.964, de 26/12/85 (COJE) e disposições da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça que regulamentam os serviços correicionais;

CONSIDERANDO a quantidade de processo de processos ativos, número este representa, de per si, extraordinário represamento dos serviço judiciais;

CONSIDERANDO o acesso à justiça e a duração razoável do processo como nortes políticos e princípios fundamentais da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art.1º Instaurar **CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA** junto ao Juizado Especial Cível do Cristo Rei da Comarca de Várzea Grande/MT.

Art. 2º Designar a data de **21.09.2015 à 25.09.2015**, podendo haver prorrogação em face da necessidade, para realização dos trabalhos



correicionais que se desenvolverão no período de **08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00**, **sem prejuízo dos trabalhos forenses**, que deverão prosseguir regularmente.

Art. 3º. Designar o Magistrado **Luiz Octávio Saboia**, Juiz Auxiliar da Corregedoria, coadjuvado pelos assessores do referido magistrado e servidora da Corregedoria, **Natalíria Gouvea da Silva**, matrícula n. 468.

Art. 4º. Durante a correição deverão ser examinados processos virtuais e físicos, livros, papéis ou atos e tudo mais que se relacionar com o expediente forense, podendo os interessados fazer qualquer tipo de reclamação, sugestão, crítica ou elogio aos Juízes Auxiliares ou aos servidores designados.

Art. 5º. Determinar a publicação desta Portaria do Diário da Justiça Eletrônico, no *site* da Corregedoria, e nos meios usuais de comunicação, para ampla divulgação.

Art. 6º. Determinar seja oficiado ao Juiz Diretor do Fórum da Comarca de Várzea Grande, solicitando-lhe que:

I - Disponibilize local adequado para a instalação dos trabalhos;

II - Providencie a publicação desta Portaria nos meios de comunicação local e nos principais locais de acesso ao público no átrio do Fórum;

III - Convoque todos os servidores da respectiva secretaria para acompanharem os trabalhos durante todo o período que durar a correição (matutino e vespertino), os quais deverão prestar auxílio à equipe correicional e esclarecimentos acerca dos serviços e rotinas de trabalho;

IV - Providencie o fornecimento de todo o material e equipamentos de suporte necessários.

Art. 7º. Determinar seja oficiado aos Juízes do Juizado Especial Cível do Cristo Rei, solicitando-lhes que:



I - Requisitem a devolução de todos os processos em carga com partes, peritos ou outras instituições que estejam fora do prazo de carga, providenciando para que estejam à disposição para a correição;

II - Providenciem a realização do inventário dos processos físicos no sistema Apolo, em até 72 horas antes do início desta correição, informando seu cumprimento em 48 horas via e-mail: luiz.saboia@tjmt.jus.br;

III - Identifiquem, no mesmo prazo do inciso anterior, os processos (físicos e virtuais) que se enquadrem em quaisquer das metas prioritárias do Conselho Nacional de Justiça, por ordem de antiguidade;

IV - Mantenha inalterada a pauta de audiências neste período, o curso dos prazos processuais e o atendimento às partes e aos procuradores.

Art. 8º. Determinar sejam oficiados os Senhores Corregedores-Gerais do Ministério Público e da Defensoria Pública, bem como o Sr. Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, dando-lhes ciência da correição.

Art. 9º. Determinar à Sra. Secretária a adoção dos procedimentos necessários, junto aos Departamentos desta Corregedoria e do Tribunal de Justiça, para a realização dos trabalhos.

Art. 10. Determinar seja oficiado ao Exmo. Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal, dando-lhe ciência dos trabalhos correicionais.

Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 11 de setembro de 2015


Desembargadora **MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK**
Corregedor-Geral da Justiça

